

NOTA AO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS - GTPEG

O Parecer Técnico GTPEG nº 03/2013 aponta a sobreposição de alguns blocos com Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, sendo que para três delas, situadas nos blocos PAR-T-219, PRC-T-101 e SF-T-108, os limites georreferenciados estão disponíveis.

Ao enfatizar que “as atividades permitidas nas RPPNs são a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme a Lei 9.985/00”, excluindo-se, portanto, as “atividades de prospecção e exploração de petróleo e gás em seu interior”, o Parecer conclui pela necessidade de “adequação” dos blocos em questão.

Em função das dimensões reduzidas das RPPNs com limites georreferenciados definidos, além da impossibilidade de localização precisa das demais unidades, a ANP optou, como critério uniforme para tais casos, por não explicitar os recortes, alertando porém aos concessionários potenciais, quanto à proibição de atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no interior de Unidades de Conservação dessa categoria.